



Número: **0800443-65.2020.8.15.0181**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Guarabira**

Última distribuição : **04/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado		
JOATAN DE MENEZES (AUTOR)	FRANCISCO MENDES DA SILVA NETO (ADVOGADO) THYAGO BRUNNO PAULINO COUTINHO PEREIRA (ADVOGADO)		
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)		
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35319	09/10/2020 12:30	<u>0910-0800443-65.2020.8.15.0181-AUD-VIRTUAL-CONC-REALIZADA-SEMACORDO-04P</u>	Termo de Audiência



Núcleo de Conciliação do TJPB



Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça da Paraíba



Centro Judiciário de Solução de
Conflitos e Cidadania
Região de Guarabira

**ATA DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL
AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA
PLATAFORMA CISCO WEBEX**

DATA/HORA 09/10/2020 - 10:30H

PROCESSO Nº 0800443-65.2020.8.15.0181

CEJUSC01 DE GUARABIRA/PB

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA/PB

AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM

JUIZ(A) DE DIREITO: ANDRESSA TORQUATO SILVA

MEDIADOR(A): JESIEL RODRIGUES DA ROCHA

CONCILIADORA EM FORMAÇÃO: RAVENA MARIA SOUZA FERREIRA - CPF: 066.127.914-62

CONCILIADORA EM FORMAÇÃO: LENIZA DOS SANTOS BARROS MATOS – CPF 160.967.462-68

PARTES PRESENTES

RQUERENTE: JOATAN DE MENEZES - CPF 123.397.584-67

ADVOGADO(A): FRANCISCO MENDES DA SILVA NETO – OAB/PB 25477

REQUERIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

PREPOSTO(A): DAYANA NAYARA MARINHO DOS SANTOS – CPF 054.536.914-25

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ F. VASCONCELOS SOBRINHO – OAB/PB 18747

PARTES AUSENTES

XXX

Aberta a audiência, constatou-se a presença da parte autora, acompanhado de advogado. A presença da parte promovida, representada pelo(a) prepostos(a), acompanhado de advogado(a). Feita a Declaração de Abertura, atendendo aos princípios da independência, da imparcialidade, da autonomia da vontade, da confidencialidade, da oralidade, da informalidade e da decisão informada, nos termos do art. 166, do CPC/2015. **Pelo(a) Conciliador(a) foi dito:** Realizada a conciliação nos moldes legais, as partes NÃO realizaram acordo. **Já consta contestação da parte promovida (ID 33935150).** **O(a) advogado(a) da parte promovente se dá por intimado(a), para, no prazo legal, apresentar impugnação a contestação.** **Orientado(a) pelo(a) magistrado(a), pelo(a) conciliador(a) foi dito:** Devolva-se os autos ao cartório de origem, para os devidos fins. Aguarde-se o prazo. **A(s) parte(s) presente(s) realizou(aram) a leitura e ratifica(m) os termos da presente Ata. Ficam dispensadas as assinaturas dos demais participantes, em razão da audiência ter sido realizada de forma virtual. Sendo realizada a gravação o vídeo ficará arquivado neste Cejusc.** Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a Conciliação/Mediação.

Mediator/Conciliador Judicial

Assinatura eletrônica

<http://lattes.cnpq.br/5218478709860133>

Sua opinião é muito importante para nós. Pesquisa de satisfação no link:

<https://conciliar.tpb.jus.br/pesquisa-de-satisfacao/>

@cejuscguarabira

O B S E R V A Ç Ã O

O prazo para a contestação é de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando a parte não comparecer ou, comparecendo, não houver acordo (Art. 335, inciso I e II, do CPC/2015). **Atenção.** Quando o pertinente ao caso, a incidência do prazo em dobro, nos moldes dos art. 180, 183, 186, 229, do CPC/2015. A ausência de contestação implicará revelia, nos termos do Art. 334, com ressalva ao Art. 345, ambos do CPC/2015, tudo os autos da ação em epígrafe.



Assinado eletronicamente por: JESIEL RODRIGUES DA ROCHA - 09/10/2020 12:30:21
<http://pje.tpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100912302064000000033747179>

Número do documento: 20100912302064000000033747179

Num. 35319585 - Pág. 1